

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**INDICAÇÃO Nº 329/2024**

A vereadora **Paula Toppan**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

**Indica** ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Chefe da Seção de Limpeza Pública e Serviços Urbanos, Senhor Lorentino Sanches Stefanin**, para que sejam realizados estudos visando a Varrição da Rua 17.

**JUSTIFICATIVA:**

A varrição consiste na remoção de resíduos em vias e logradouros públicos, com o objetivo de minimizar riscos à saúde pública, e manter a cidade limpa. Ressalta-se que as ruas de nossa cidade se apresentam com bom visual, pois é comum a cultura de limpeza e organização.

Entretanto visando atender aos pedidos dos moradores urge a necessidade de ampliar o serviço de varrição das ruas até a Rua 17, haja visto que mencionada via é muito movimentada devido ao grande número de residências e comércios ali instalados. A sugestão objetiva não somente atender aos munícipes, mas elevar a exuberância de nossa cidade. Uma cidade limpa é uma cidade mais bonita e organizada, e por ser uma Estância Turística, é importante ser agradável por inteira, tanto para os turistas, como também para os moradores.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
20 de setembro de 2024

  
**PAULA TOPPAN**  
Vereadora - REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de  
24/09/2024

|  |
|--|
| CÂMARA MUNICIPAL<br>SANTA FÉ DO SUL<br>Estado de São Paulo   |
| 20 SET. 2024  |
| PROT. Nº578  |
| <b>PROTOCOLO</b>   |

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)/[contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)